



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Airton Lucas de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, e a à vista da estimativa do impacto orçamentário - financeiro, DECLARO existirem recursos para realizar o gasto proposto no Projeto de Lei 3/2025, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também que as despesas não ultrapassam os limites dispostos no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal c/c a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Conquista/MG, 3 de abril de 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista